

PORTARIA NORMATIVA MUNICIPAL Nº 280/SME de 19 de fevereiro/2018

Dispõe sobre o funcionamento do Programa Novo Mais Educação nas Escolas Municipais de Boa Viagem /CE, no exercício/2018

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOA VIAGEM CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 1990, ART. 73 § 1º, INCISO III E LEI DE Nº 1.313/2017 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art.1º - Os critérios e condições de funcionamento do PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO para o presente exercício são os que se seguem:

I – O programa tem início em 19/02/2018 com o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante este exercício;

II – O planejamento das atividades será coordenado pelo diretor da unidade escolar, coadjuvado pelo respectivo Coordenador Pedagógico;

III – Os espaços horários e controles de frequência de alunos, mediadores e facilitadores serão geridos pela unidade escolar e monitorados mensalmente pela Coordenação do Programa;

IV – As atividades com os alunos terão lugar a partir de 1º de Março do ano em curso;

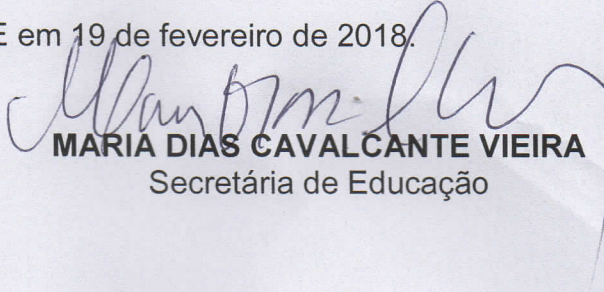
V – A resolução que orienta o programa deve ser estudada e cumprida pelos mediadores, facilitadores e direção das unidades escolares;

Art. 2º - As escolas municipais viabilizarão o funcionamento de acordo com os espaços físicos disponíveis no contra turno.

Art. 3º - As unidades escolares que abriguem de 90 ou mais alunos, terão um coordenador com bolsa de trabalho.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

BOA VIAGEM-CE em 19 de fevereiro de 2018.


MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA
Secretária de Educação